



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 138, de 29 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 8º da Lei nº. 558, de 17 de dezembro de 2009(LOA) Resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002-Manutenção da Câmara Municipal
33.90.14.00-1000 - Diárias.....R\$ 10.000,00

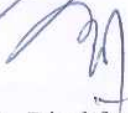
Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
31.90.11.00-1000 - Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 29 de julho de 2010.


Nilton Pickler
Presidente